



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.793, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, numa importância total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 – 3371.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
1.034 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIMOG  
1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, em igual importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0052 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE  
1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral